



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020241119000140

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, que serão destinadas aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Esta ação é de extrema relevância pública, uma vez que objetiva suprir a demanda alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população atendida. A implementação eficiente dessa contratação é essencial para garantir a continuidade das políticas sociais, assegurando que as cestas básicas sejam disponibilizadas regularmente à população que delas necessita. Assim, a contratação reflete o compromisso da administração local com a promoção do bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, enfrentando o problema da insegurança alimentar de maneira direta e eficaz.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	Anny Janyse Almeida Machado

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de garantir a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público, prevendo-se critérios que assegurem a sustentabilidade e a conformidade com as normas vigentes. É essencial observar regulamentações específicas que garantam padrões mínimos de qualidade e de desempenho dos gêneros alimentícios a serem contratados, considerando aspectos legais, de sustentabilidade e de praticidade na execução e fornecimento.

- Requisitos gerais:
 - Os produtos alimentícios devem estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
 - Os gêneros devem ser entregues dentro do prazo estipulado e em condições adequadas de embalagem e transporte.
- Requisitos legais:
 - Atendimento à Lei nº 14.133/2021, no que tange aos procedimentos licitatórios e contratuais.

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



- Certificações necessárias para a comercialização de gêneros alimentícios conforme o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- Requisitos de sustentabilidade:
 - Preferência por produtos embalados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.
 - Incentivo à aquisição de gêneros alimentícios de produtores locais, visando à redução da pegada de carbono associada ao transporte e o estímulo ao desenvolvimento econômico local.
- Requisitos da contratação:
 - Os fornecedores devem ter capacidade logística para realizar entregas regulares e frequentes, garantindo a continuidade do abastecimento.
 - Os alimentos devem apresentar prazo de validade adequado para o consumo seguro até a utilização final nas cestas básicas.

Para o atendimento das necessidades especificadas, é essencial que os fornecedores demonstrem histórico de fornecimento consistente e cumpram rigorosamente os padrões estabelecidos de qualidade e segurança. Os requisitos essenciais à contratação deverão ser respeitados estritamente para garantir a competitividade da licitação, evitando qualquer especificação desnecessária que possa restringir indevidamente o acesso de potenciais fornecedores.

4. Levantamento de mercado

- Principais Soluções de Contratação
 - Contratação direta com fornecedores locais: Essa solução envolve a compra dos gêneros alimentícios diretamente de produtores ou distribuidores locais em Tabuleiro do Norte/CE, visando fomentar a economia local e diminuir custos logísticos.
 - Contratação através de pregão eletrônico: Utilizar a modalidade de pregão eletrônico para ampliar a competitividade e obter condições mais vantajosas no mercado, possibilitando a participação de fornecedores de outras regiões.
 - Formas alternativas de contratação: Considerar parcerias com cooperativas ou associações de pequenos produtores da região que possam fornecer gêneros alimentícios a preços competitivos e em condições favoráveis para a Administração Pública.
- Avaliação da Solução Mais Adequada
 - Analisando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o contexto mercadológico atual, a solução mais adequada para a aquisição de gêneros alimentícios é a realização de um pregão eletrônico. Esta modalidade permite uma ampla concorrência entre fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas em termos de preço e condições de fornecimento.
 - Além disso, o pregão eletrônico oferece maior transparência, segurança jurídica e agilidade ao processo de contratação, adequando-se aos princípios da economicidade e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021.
 - O processo deverá incluir cláusulas que incentivem a participação de fornecedores locais, sempre que possível, para fomentar o desenvolvimento econômico da região e atender as preferências alimentares específicas dos beneficiários dos programas sociais do município.

Governo Municipal – Trabalhando todo Dia



5. Descrição da solução como um todo

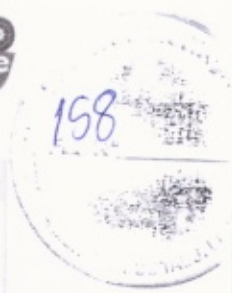
A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição das cestas básicas para a manutenção dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tabuleiro do Norte/CE é voltada a atender integralmente as necessidades alimentares das famílias em situação de vulnerabilidade social na região. Este objetivo será alcançado por meio de uma série de etapas bem delineadas e alinhadas com as melhores práticas de aquisição pública, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Seleção de Fornecedores:** A escolha dos fornecedores será baseada em critérios de qualificação técnica, capacidade de fornecimento e melhor preço, garantindo assim que os alimentos adquiridos apresentem a qualidade necessária para a segurança alimentar dos beneficiários. A escolha seguirá os princípios de isonomia e competitividade estabelecidos pela legislação.
- **Processo Logístico:** Considerando as especificidades logísticas da região de Tabuleiro do Norte/CE, a solução incluirá o planejamento detalhado de transporte e armazenagem dos gêneros alimentícios, assegurando que os alimentos cheguem aos destinatários finais em condições adequadas. Isto será feito em conformidade com a necessidade de garantir a integridade dos produtos, preservando suas propriedades nutricionais e segurança alimentar.
- **Compatibilidade com Demandas Locais:** A composição das cestas básicas terá consideração especial às características culturais e alimentares da população a ser atendida, promovendo assim uma aceitação mais ampla das iniciativas de distribuição alimentar e alinhamento com as necessidades nutricionais regionais.
- **Análise de Alternativas de Mercado:** Após análise das soluções disponíveis no mercado, a aquisição destes itens por meio de pregão eletrônico foi identificada como a alternativa mais adequada. Esta modalidade é ágil e transparente, permitindo alcançar economicidade e eficiência, princípios estes fundamentais nos processos de aquisição pública.
- **Adequação e Suficiência:** A escolha da solução ora apresentada reflete uma análise aprofundada do mercado, utilizando parâmetros comparativos para identificar fornecedores com melhor custo-benefício. Considerando a realidade econômica e logística do município, esta solução se revela a mais efetiva para atender as demandas emergenciais dos programas sociais locais sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

Desta forma, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, ao contemplar desde a seleção de fornecedores até a distribuição final, é a solução mais adequada para as necessidades identificadas, pois permite otimizar recursos financeiros e logísticos de forma responsável, assegurando que os objetivos sociais da ação de assistência sejam plenamente atingidos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AÇÚCAR CRISTAL	7.200,000	Quilograma



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: AÇÚCAR – cristal, branco, puro e natural. Embalagem de 01kg em polietileno transparente, contendo dados de identificação do produto, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses.			
2	ARROZ BRANCO	7.200,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BRANCO - longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses			
3	BISCOITO DOCE – pacote com 400g	3.600,000	Pacote
Especificação: BISCOITO DOCE – pacote com 400g			
4	CAFÉ	3.600,000	Unidade
Especificação: CAFÉ – torrado, moído, 1ª qualidade, selo pureza da Associação Brasileira da Indústria do café – ABIC, embalagem a vácuo, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da saúde, portaria 451/97. Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote com 250 gramas			
5	FUBÁ DE MILHO	5.400,000	Pacote
Especificação: FUBÁ DE MILHO – 100% milho, cor amarelo uniforme, sem manchas na cor preta, azul ou verde e isento de sujidades. Pacote com 500g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional.			
6	MACARRÃO	3.600,000	Pacote
Especificação: MACARRÃO - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.			
7	FARINHA	1.800,000	Quilograma
Especificação: FARINHA – farinha de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, saco plástico de 1 quilograma			
8	MARGARINA	1.800,000	Pote
Especificação: MARGARINA – embalagem de 250G, deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.			
9	SAL	1.800,000	Quilograma
Especificação: SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg. Embalagem com data de validade.			
10	ÓLEO	1.800,000	Tubo
Especificação: ÓLEO – refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafa plástica transparente de 900ML com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses			
11	SARDINHA – sardinha em óleo comestível, lata com 125gramas	3.600,000	Unidade
Especificação: SARDINHA – sardinha em óleo comestível, lata com 125gramas			
12	FEIJÃO	3.600,000	Quilograma
Especificação: FEIJÃO – feijão de corda, tipo 1, embalado em saco plástico transparente de polietileno, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade conforme resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.			

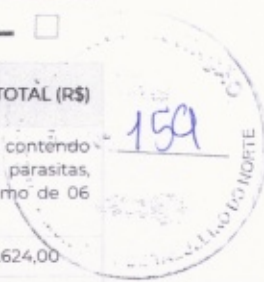
7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL	7.200,000	Quilograma	5,83	41.976,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: AÇÚCAR – cristal, branco, puro e natural. Embalagem de 01kg em polietileno transparente, contendo dados de identificação do produto, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses.					
2	ARROZ BRANCO	7.200,000	Quilograma	7,17	51.624,00
Especificação: ARROZ BRANCO - longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses					
3	BISCOITO DOCE – pacote com 400g	3.600,000	Pacote	7,37	26.532,00
Especificação: BISCOITO DOCE – pacote com 400g					
4	CAFÉ	3.600,000	Unidade	11,15	40.140,00
Especificação: CAFÉ – torrado, moído, 1ª qualidade, selo pureza da Associação Brasileira da Indústria do café – ABIC, embalagem a vácuo, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da saúde, portaria 451/97. Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote com 250 gramas					
5	FUBÁ DE MILHO	5.400,000	Pacote	5,22	28.188,00
Especificação: FUBÁ DE MILHO – 100% milho, cor amarelo uniforme, sem manchas na cor preta, azul ou verde e isento de sujidades. Pacote com 500g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional.					
6	MACARRÃO	3.600,000	Pacote	5,50	19.800,00
Especificação: MACARRÃO - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.					
7	FARINHA	1.800,000	Quilograma	8,00	14.400,00
Especificação: FARINHA – farinha de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, saco plástico de 1 quilograma					
8	MARGARINA	1.800,000	Pote	4,45	8.010,00
Especificação: MARGARINA – embalagem de 250G, deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.					
9	SAL	1.800,000	Quilograma	2,41	4.338,00
Especificação: SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg. Embalagem com data de validade.					
10	ÓLEO	1.800,000	Tube	10,50	18.900,00
Especificação: ÓLEO – refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafa plásticas transparente de 900ML com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses					
11	SARDINHA – sardinha em óleo comestível, lata com 125gramas	3.600,000	Unidade	5,79	20.844,00
Especificação: SARDINHA – sardinha em óleo comestível, lata com 125gramas					
12	FEIJÃO	3.600,000	Quilograma	9,43	33.948,00
Especificação: FEIJÃO – feijão de corda, tipo 1, embalado em saco plástico transparente de polietileno, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade conforme resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.					

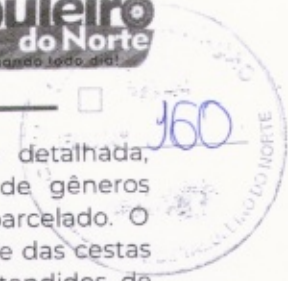
159



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil, setecentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após a avaliação técnica detalhada, concluiu-se que o objeto da licitação, neste caso, a aquisição de gêneros alimentícios para composição das cestas básicas, não deve ser parcelado. O parcelamento poderia comprometer a funcionalidade e a integridade das cestas básicas distribuídas, impactando negativamente os resultados pretendidos de atendimento à população vulnerável.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica indicou que o parcelamento não é economicamente viável, pois poderia resultar em dificuldades logísticas e de coordenação que comprometeriam a qualidade e eficácia do atendimento àqueles que dependem dos programas sociais para segurança alimentar.
- **Economia de Escala:** Optou-se pelo não parcelamento para garantir a manutenção dos benefícios da economia de escala, evitando um aumento proporcional dos custos que poderia ocorrer pela divisão da aquisição entre múltiplos fornecedores, o que superaria quaisquer benefícios potenciais do parcelamento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar do parcelamento em geral fomentar a competitividade, neste caso específico, concluiu-se que o não parcelamento não impede participação competitiva, considerando a estrutura de mercado existente e a capacidade dos fornecedores em atender à totalidade do objeto.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar a contratação foi fundamentada pela identificação de que o parcelamento traria prejuízos ao processo, como a potencial perda de economia de escala, impacto nos resultados sociais pretendidos e a eficácia do abastecimento regular das cestas básicas.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado reforçaram que a prática comum para este tipo de aquisição não favorece o parcelamento, sendo mais adequado a aquisição única para assegurar a regularidade e eficiência na entrega dos gêneros alimentícios.
- **Consideração de Lotes:** Para este processo em específico, a aquisição única foi priorizada, pois a divisão em lotes não traria benefícios em termos de economia de escala ou em práticas mercadológicas para o fornecimento de cestas básicas homogêneas e com qualidade assegurada.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de gêneros alimentícios para composição das cestas básicas está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE para o exercício financeiro de [ano], conforme descrito a seguir:

- **Consistência com as Diretrizes Orçamentárias:** A contratação está prevista nas diretrizes orçamentárias, garantindo que os recursos financeiros estejam devidamente alocados para atender às demandas dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Programas de Assistência Social:** O fornecimento de cestas básicas é parte integrante dos programas de assistência social planejados para o período, sendo

Governo Municipal – Trabalhando todo Dia



essencial para o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação social.

- Continuidade dos Programas: A aquisição dos gêneros alimentícios assegura a continuidade das atividades da Secretaria, garantindo que não haja interrupção na distribuição dos benefícios às famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Benefício à Comunidade: A contratação alinha os objetivos do planejamento estratégico com o impacto social desejado, contribuindo com a redução da insegurança alimentar e promovendo o desenvolvimento social no município.
- Eficiência e Economicidade: Através do planejamento, busca-se otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando a economicidade e eficiência do processo de aquisição e distribuição dos alimentos.

Assim, a presente contratação não apenas reflete o compromisso com a implementação do plano anual, mas também enfatiza a importância de integrar o planejamento às reais necessidades da comunidade de Tabuleiro do Norte/CE.

10. Resultados pretendidos

- Garantir o pleno atendimento das necessidades alimentares dos beneficiários dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando acesso a alimentos básicos de qualidade e em quantidade suficiente para as famílias em situação de vulnerabilidade social em Tabuleiro do Norte/CE.
- Promover a segurança alimentar e nutricional da população atendida, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e para a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias.
- Fortalecer as políticas públicas de assistência social no âmbito municipal, assegurando o uso eficaz e ético dos recursos públicos destinados aos programas de distribuição de cestas básicas.
- Estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores locais, quando possível, estimulando o desenvolvimento econômico da região e assegurando uma resposta rápida e adequada às necessidades dos programas sociais.
- Aprimorar a eficiência dos processos administrativos e logísticos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte na aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, aumentando a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável ao longo de toda a cadeia de abastecimento, observando práticas de aquisição e distribuição que minimizem o impacto ambiental.

11. Providências a serem adotadas

- Estabelecimento de Cronograma: Elaborar um cronograma detalhado para todo o processo de contratação, desde a publicação do edital até a entrega dos gêneros alimentícios, garantindo um fluxo contínuo e eficiente.

Governo Municipal – Trabalhando todo Dia



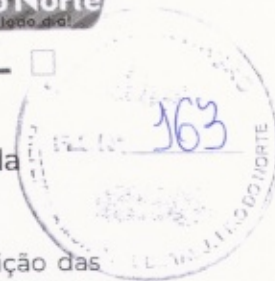
- **Capacitação dos Servidores:** Promover cursos e treinamentos para os servidores envolvidos no processo de aquisição e distribuição dos produtos, visando à melhoria contínua da eficiência operacional e à correta fiscalização contratual.
- **Designação de Equipe Técnica:** Nomear uma equipe técnica responsável por acompanhar todas as etapas da licitação e execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as normas legais e diretrizes internas.
- **Consulta a Órgãos de Controle:** Realizar consultas prévias aos órgãos de controle interno e externo para confirmar a conformidade do processo licitatório com as legislações vigentes.
- **Comunicação com a Comunidade:** Estabelecer canais de comunicação com a comunidade local para garantir que as cestas básicas atendam às necessidades reais dos beneficiários e otimizar a satisfação dos usuários.
- **Logística e Armazenamento:** Definir e preparar locais adequados para o armazenamento dos gêneros alimentícios, prevenindo deterioração e perda de qualidade dos produtos.
- **Acompanhamento de Preços:** Implementar uma rotina de monitoramento dos preços de mercado dos gêneros alimentícios para reavaliar se necessário, a economicidade da contratação inicial.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

- **Impacto Ambiental:** Durante o processo de aquisição, transporte e armazenamento dos gêneros alimentícios, pode haver geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas e de papel, que podem impactar negativamente o meio ambiente se não forem adequadamente geridos.
- **Medidas Mitigadoras:** Implementar um programa de gestão de resíduos sólidos que inclua a coleta seletiva, reciclagem e destinação adequada das embalagens dos produtos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- **Impacto Ambiental:** O transporte dos alimentos pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição atmosférica.
- **Medidas Mitigadoras:** Priorizar a contratação de fornecedores que utilizem veículos com menor emissão de poluentes e adotar rotas de transporte otimizadas para reduzir a distância e o impacto ambiental das entregas.
- **Impacto Ambiental:** O armazenamento inadequado dos gêneros alimentícios pode levar à deterioração dos produtos e aumento do desperdício de alimentos, gerando impactos negativos no uso dos recursos.
- **Medidas Mitigadoras:** Implementar boas práticas de armazenamento, garantindo condições adequadas de temperatura e umidade, além de um sistema de controle de estoque eficiente para evitar desperdícios.

Essas medidas são essenciais para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, em consonância com os princípios da economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Governo Municipal – Trabalhando todo Dia



13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição das cestas básicas para os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tabuleiro do Norte/CE é plenamente viável e razoável, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

- Interesse Público: A necessidade da contratação é respaldada pelo interesse público, uma vez que atende diretamente à segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade, conforme preconizado no Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133.
- Planejamento Estratégico: O alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da administração municipal é assegurado, conforme a demonstração de sua previsão no plano de contratações anual, em conformidade com o Art. 12, VII, e o Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133.
- Impacto Social Positivo: A iniciativa contribuirá significativamente para a redução da insegurança alimentar no município, fortalecendo as políticas públicas de assistência social, em consonância com os objetivos do Art. 11, IV, da Lei 14.133, que incentiva o desenvolvimento social sustentável.
- Economicidade e Efetividade: A aquisição planeja otimizar os recursos disponíveis, evidenciando a economicidade e a melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme o que estabelece o Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133.

Conclui-se, portanto, que a contratação dos gêneros alimentícios é não apenas viável e razoável, mas também uma medida necessária e estratégica para o município de Tabuleiro do Norte/CE, promovendo o bem-estar social e a eficiência administrativa.

Tabuleiro do Norte / CE, 22 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fabiane R de Sousa
FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————